



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1749, DE 2 DE FEVEREIRO 2006

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Braz Pires da Luz Filho.

Data de Criação

02/02/2006

Data de Publicação

10/02/2006

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9236, de 10/02/2006

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Tarcísio Medeiros

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.749, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Braz Pires da Luz Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Braz Pires da Luz Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de fevereiro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis e 45º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre